



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ
CartPrecCiv 0000423-89.2022.5.09.0073
AUTOR: JOAO MARIA BERLINTES DE MACEDO RIBAS
RÉU: JOSE MARTINS COSTA E OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão da petição ID. a37162a.

Ivaiporã, 05/06/2023

MARIANA CAMPELO RODRIGUES

Analista Judiciária

DESPACHO

1- Considerando a alegação impenhorabilidade do imóvel de matrícula 18.576 do CRI de Ivaiporã/PR, por se tratar de bem de família, devolva-se a presente Carta Precatória para análise pelo Juízo Deprecante, ressaltando-se que o imóvel foi indicado por aquele Juízo.

2- Retirem-se os presentes autos do leilão designado para 13/06 /2023, informando-se o leiloeiro com urgência.

3- Após, aguarde-se orientação do Juízo deprecante para prosseguimento.

IVAIPORA/PR, 05 de junho de 2023.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho